

## Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.491, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Revoga a Lei Municipal de nº. 1.443,  
de 10 de junho de 2020 e dá outras  
providências".*

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal de nº. 1.443, de 10 de junho de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2021.

Luiz Barbosa de Deus

Prefeito